



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Nº. de Processo: PA – 034 / 2025

Data: 08 / 01 / 2025

OBJETIVO:

Prestação de serviços para apresentação da Banda: ADÃO NEGRO, a ser realizado no dia 12 de Janeiro de 2025, em Comemoração aos festejos da Lavagem do Adro do Senhor Bom Jesus da Passagem 2025.

CONTRATADA:

Empresa: MIZRACH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/MF: 40.494.569/0001-75
Endereço: Av. da Franca, Bairro Comercio, Edif. Hub Salvador Outros 2 andar outros workplace 07

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	80.000,00	Atividade:	2040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	150000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Jose Eduardo A. de Oliveira
Jose Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 08 / 01 / 2025

Jose Eduardo A. de Oliveira
JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE